



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**LEI Nº 5.240 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.**

(Vereador: Djalma César de Oliveira)

***“Inserir no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o ‘Dia dos Recicladores de Papel, Latínhas e Garrafas Pet’, e dá outras providências”.***

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

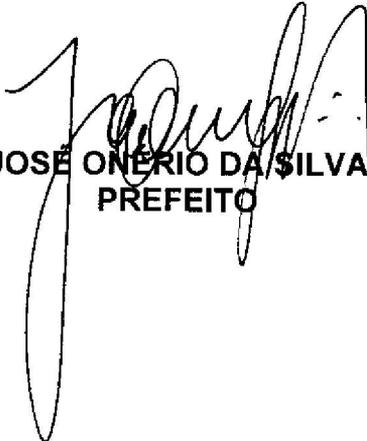
**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica inserido no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o “Dia dos Recicladores de Papel, Latínhas e Garrafas Pet”, a ser comemorado anualmente no dia 05 de maio.

**Art. 2º** - No dia de que trata este artigo, poderão ser ministradas palestras, eventos e encontros com a finalidade de informar, conscientizar sobre a importância dos recicladores, os quais colaboram sobremaneira na conservação do meio ambiente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de novembro de 2007.

  
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**  
**PREFEITO**

Autógrafo nº	207/07
Projeto de lei nº	210/07
Processo nº	1362/07
Data Publicação	07/12/07